



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 17ª Sessão Ordinária (Sessão Videoconferência)

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2020, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, em ambiente virtual, sessão do Egrégio Órgão Especial, tendo o Colegiado a seguinte composição: Desembargadores REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, Presidente, LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INES DA PENHA GASPAS, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTAVIO RODRIGUES, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARAES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, MAURICIO CALDAS LOPES, MARCO ANTONIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e SANDRA SANTAREM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão a Dra. Edilea Dos Santos Gonçalves Cesario, Procuradora de Justiça.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CLAUDIO DE MELLO TAVARES, MAURICIO CALDAS LOPES e ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Vinculados, em razão de relatoria dos processos incluídos na pauta, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO.

Não julgados os processos descritos abaixo.

1. 0003635-86.2020.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO MARCELO LOPES DA SILVA
REPDO EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 8663 DO ANO DE 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AMIC.CURIAE RENAN FERREIRINHA CARNEIRO
AMIC.CURIAE ELIOMAR DE SOUZA COELHO
ADVOGADO MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS DA ESCOSSIA

Adiado o Julgamento.

2. 0081078-50.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE TICIANA GONÇALVES PEREIRA PIRES
IMPETRANTE ALESSANDRA LAPOENTE DA SILVA
IMPETRANTE ORLANDO QUATRINI NETO
IMPETRANTE IZABEL CRISTINA ALVES VIEIRA
IMPETRANTE SÉRGIO ÁVILA DORIA MARTINS
ADVOGADO FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES
ADVOGADO FELIPE MONNERAT SOLON DE PONTES RODRIGUES
IMPETRADO EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Retirado de Pauta.

Julgamento dos processos descritos abaixo.

3. 0067732-76.2012.8.19.0000

CLASSE NOTIFICACAO PARA EXPLICACOES
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INTERPTE EDUARDO BANKS DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO MAURÍCIO CORRÊA DE BRITO
INTERPDO SECRETÁRIO ESTADUAL DO AMBIENTE

Por unanimidade, foi reconhecido o perecimento da pretensão de explicações e, em a consequência, foi declarado extinto o procedimento preparatório e determinado o seu arquivamento, nos termos do voto do Relator

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

4. 0030506-03.2013.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

QUELTE EDUARDO BANKS DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO MAURÍCIO CORRÊA DE BRITO
QUELDO CARLOS MINC BAUMFELD
ADVOGADO LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO
ADVOGADO GLÓRIA REGINA FÉLIX DUTRA

Por unanimidade, foi pronunciada a prescrição da pretensão punitiva e, em consequência, foi declarada extinta a punibilidade do querelado, em face do disposto nos artigos 107, IV, e 109, VI, do Código Penal, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

5. 0054744-86.2013.8.19.0000

CLASSE PETICAO - CRIMINAL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
REQTE EDUARDO BANKS DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO MAURÍCIO CORRÊA DE BRITO
REQDO CARLOS MINC BAUMFELD
ADVOGADO LUIZ PAULO DE BARROS CORREIA VIVEIROS DE CASTRO
ADVOGADO RICARDO SIDI MACHADO DA SILVA
ADVOGADO GLÓRIA REGINA FÉLIX DUTRA
REQDO OSIAS WURMAN
ADVOGADO JACKSOHN GROSSMAN

Por unanimidade, foi determinado o arquivamento, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Pedido de sustentação oral da Dra. Julia Lattouf de Almeida, pelo requerido Osias Wurman.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEME.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

6. 0071680-16.2018.8.19.0000

CLASSE	RECLAMACAO
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE	JOSÉ VICTOR COUTINHO DA COSTA
ADVOGADO	MAURO GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO	SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO
RECLAMADO	EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Procurad	EDUARDO GOMES DA FONSECA

Por unanimidade, foi extinta a reclamação, na forma do art. 485, VI, do CPC/15, nos termos do voto do Relator

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

7. 0062231-68.2017.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO	EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC.	RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA
Procurad	OSCAR BITTENCOURT NETO
REPDO	EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PROC.CAMARA	LUIZ CARLOS DA SILVA LOYOLA
LEGISL.	DECRETO N° 10851 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL.	DECRETO N° 10948 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL.	DECRETO N° 11068 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL.	LEI N° 4645 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL.	LEI N° 4661 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
LEGISL.	LEI N° 4676 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Sessão de 03/12/2018

Após votar o Desembargador Relator julgando procedente o pedido, sendo acompanhado pelos Desembargadores Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack, Gabriel Zefiro, Katya Monnerat, Claudio de Mello, Maria Inês Gaspar e Maria Augusta Vaz, divergiu o Desembargador





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Nagib Slaibi Filho suscitando preliminar de descabimento da ação e, no mérito, julgando improcedente o pedido e, se vencido, declarando a inconstitucionalidade por arrastamento, no que foi seguido pelo Desembargador Bernardo Garcez. Pediu vista o Desembargador Antonio Carlos Nascimento Amado, dizendo aguardá-la os Desembargadores Heleno Nunes, Claudio Brandão, José Roberto Távora, Mauro Martins, Sandra Cardinali e Celso Ferreira Filho.

Usou da palavra o Dr. Oscar Bittencourt Neto, pelo Município de Nova Iguaçu.

Presente o Dr. Luiz Carlos S. Loyola, pela Câmara Municipal de Nova Iguaçu.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. JOSE ROBERTO LAGRANHA TAVORA, DES. MAURO PEREIRA MARTINS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Sessão de 10/08/2020

Em continuação, o Desembargador Antonio Carlos Amado, que havia pedido





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

vista, acompanhou o Relator que votou pela extinção da representação, com a declaração da perda superveniente de objeto oportunamente suscitada antes do exaurimento do mérito, em consonância com o entendimento do Colendo Supremo Tribunal Federal, restando, então o seguinte resultado final: Por unanimidade de votos, julgou-se extinta a representação, declarando-se a perda superveniente de objeto, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Pedido de sustentação da Dra. Edilea Gonçalves dos Santos Cesario, Procuradora de Justiça, e do Dr. Oscar Bittencourt Neto, pelo Município de Nova Iguaçu, tendo o Desembargador Antonio Carlos Amado informado que se tratava de continuação de julgamento.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

8. 0061949-40.2011.8.19.0000

CLASSE ACAO RESCISORIA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AUTOR ERICH RADANOVIC
ADVOGADO AFFONSO JOSE SOARES
REU MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. ARLEUSE SALOTTO ALVES
PROC.MUNIC. TEREZINHA CANDIDA DE PAULA - OAB/RJ N. 64.018

Por unanimidade, foi extinto o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, uma vez que PREJUDICADA a ação, pela PERDA DO OBJETO, nos termos do voto do Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Assumiu a presidência o decano do Tribunal de Justiça, Desembargador LUIZ ZVEITER, em razão dos impedimentos dos Excelentíssimos Senhores





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadores que compõem o Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

9. 0040233-73.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ ZVEITER
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE GERSON ANDRADE DE GOUVEIA QUEIROZ
ADVOGADO PAULO MANOEL LOPES DE AMARAL
IMPETRADO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANA CRISTINA MENEZES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. LUIZ ZVEITER.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, Presidente.

10. 0038188-96.2019.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	ANDRÉ HERMANNY TOSTES
PROC.MUNIC.	MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
REPDO	MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO	FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL.	LEI Nº 6353 DE 2018 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Pedido de sustentação oral do Dr. André Hermanny Tostes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

11. 0042200-56.2019.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	FERNANDA MOREIRA JORGENSEN
REPDO	EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROC.CAMARA	RODRIGO DE OLIVEIRA CAVOUR
ADVOGADO	RODRIGO DE OLIVEIRA CAVOUR
PROC.CAMARA	DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE
ADVOGADO	DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE
REPDO	EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAÉ
PROC.MUNIC.	AUGUSTO CÉSAR DE ALMEIDA SALGADO
AMIC.CURIAE	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 15ª SUBSEÇÃO DA OAB/RJ
ADVOGADO	FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
AMIC.CURIAE	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS MUNICIPAIS DE MACAÉ - ADMMM
ADVOGADO	MARCUS ANTONIO DE SOUZA FAVER
ADVOGADO	HÉLIO MENNA GUTTERRES NETO
LEGISL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 272 DE 2017 DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
PROC. EST.	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, julgou-se procedente a representação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Sustentações orais dos Drs. Augusto Cesar de Almeida Salgado - Procurador do Município de Macaé -, Luciano Bandeira Aranes - Ordem dos Advogados do Brasil, 15ª Subseção da OAB/RJ, Amicus Curiae -, e Marcos Antonio de Souza Faver - Associação dos Advogados Municipais de Macaé / ADMMM, Amicus Curiae.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

12. 0057493-66.2019.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE
MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EXMO. SR. DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO RICARDO LINHARES FERREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO RICARDO LINHARES FERREIRA DE AGUIAR
REQDO RODRIGO JOSÉ MEANO BRITO
ADVOGADO BRUNO SILVA NAVEGA
ADVOGADO RENATA DE BARROS
ADVOGADO LUIZA ALVARENGA COSTA

Após votar a Desembargadora Relatora, no sentido de rejeitar as preliminares suscitadas, no que foi acompanhada pelos demais Desembargadores, e, no mérito, pela procedência do Processo Administrativo Disciplinar para aplicar a pena de censura ao magistrado Rodrigo José Meano Brito - com fundamento nos artigos 42, II, e 44 da Lei Complementar nº 35/79 e no artigo 4º da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, reconhecido o descumprimento do artigo 35, VI, da Lei Complementar nº 35/79 e dos artigos 15, 16, 20 e 37 do Código de Ética da Magistratura, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack de Souza, Marco Antonio Ibrahim, Leila Albuquerque, Maria Angélica Guerra Guedes, Inês da Trindade, Antonio Iloízio, Adolpho Correa de Andrade, Sandra Cardinali e Luiz Zveiter. Divergiu o Desembargador Bernardo Garcez, quanto a aplicação da pena, votando pela remoção compulsória do Magistrado, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola e Rogério de Oliveira Souza. Divergiu, ainda, a Desembargadora Katya Monnerat, que votou pela aplicação da pena de advertência. Na sequência, pediu vista o Desembargador Paulo de Tarso Neves. Este é o resultado parcial.

Usou da palavra o Dr. Bruno Silva Navega, pelo requerido.

Vencidos os Exmos. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Declarados suspeitos os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

13. 0030327-25.2020.8.19.0000

CLASSE	HABEAS CORPUS
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	ELITE CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO	RICHARD PASSAGLI DE MIRANDA BORGES
PACIENTE	RODRIGO MUNIZ DE MOURA
PACIENTE	OTÁVIO TEIXEIRA BRANTES
AUT.COATORA	EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, denegou-se a ordem, nos termos do voto do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

14. 0048833-83.2019.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ERASMO HONORATO DE PAULA
ADVOGADO	ERASMO HONORATO DE PAULA
AGDO	EXMA. SRA. DESEMBARGADORA 3ª. VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Impedida a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

15. 0009234-06.2020.8.19.0000

CLASSE	REPRESENTACAO CRIMINAL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	ANTONIO MAURÍCIO FIGUEIREDO
ADVOGADO	JÚLIO CEZAR FERNANDES RODRIGUES
REPDO	FABIANO REIS DOS SANTOS

Por unanimidade, foi ordenado o arquivamento da presente representação, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

16. 0012498-31.2020.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE SUSPEICAO
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	ARMANDO GASPARIAN
ADVOGADO	RENATO DE CARVALHO OZELLA
ADVOGADO	ADRIANA NUNES SCALA DA COSTA
ARGUIDO	PAULO SERGIO PRESTES DOS SANTOS

Por unanimidade, foi rejeitado o incidente de suspeição, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

17. 0041793-50.2019.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
LEGISL.	LEI MUNICIPAL N° 5603 DO ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.CAMARA	ALEXNDRE FARIA THULER
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA

Por maioria, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

18. 0053895-07.2019.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	EVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	JOÃO DOS SANTOS CARMO
IMPETRADO	EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA MONNERAT ALVES

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

19. 0068128-09.2019.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO
PROC.MUNIC.	RAFAEL BARROS LIMA DE SIMONE
PROC.MUNIC.	LUCAS BEGOSSI
REPDO	EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
ADVOGADO	EUMANO DE MENDONÇA MAGALHÃES
LEGISL.	LEI MUNICIPAL N° 955 DO ANO 2019 DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

Por unanimidade, foi deferida a liminar, os termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

20. 0003627-12.2020.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO. SR. PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO	RODRIGO LOPES LOURENÇO
LEGISL.	LEI Nº 8658 DE 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por maioria, foi deferida a liminar, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Rogério de Oliveira Souza.

Presidiu com voto o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Vencido o Exmo. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo 12/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Webex.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2020.

Desembargador **REINALDO PINTO ALBERTO FILHO**
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Regineyde Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

